

3º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, E SR. EDSON GOMES MIRANDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042 SSP/PA** e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDSON GOMES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **2716963 PC/PA** e CPF nº **766.221.502-49**, residente e domiciliado no Rio Meruu, Próximo ao Porto da Balsa, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem celebrar o 3º termo de prorrogação de prazo do contrato nº **001.1/2022-PMI/SEMED-D**, de acordo com o que dispõem as Leis nº **8.666/93** e **8.245/91** e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A terceira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº **001.1/2022-PMI/SEMED-D**.

B. Estritamente nos termos da Lei nº **8.666/93** e alterações posteriores.

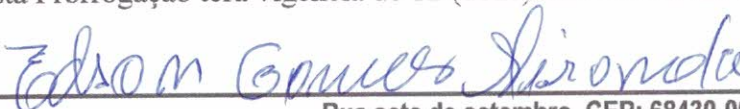
C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº **001.1/2022** de Dispensa nº **001/2022-PMI/SEMED-D**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº **001/2022-PMI/SEMED-D**, que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Todos com Deus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de **01/01/2025** até **31/12/2025**.



Rua sete de setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

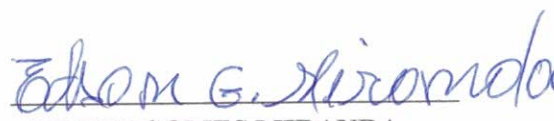
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 27 de novembro de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



EDSON GOMES MIRANDA
CPF:766.221.502-49
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF